CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

CEP 36.400 - ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 12/86

AUTORIZA O FORNECIMENTO DE AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta:

ART. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder uma Sacola de alimentos básicos, semanalmente, aos Funcionários da Prefeitura que recebam até três salários mínimos.

ART. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, Aos 03 Dias do Mês de Março de 1986.

VEREADOR ARLINDO LÚCIO DA CUNHA ANDRADE

À Comissão de Finanças para parecer.
03/03/86
Presidente

JUSTIFICATIVA

Diante da Reforma econômica que apanhou tais funcionários recebendo um salário muito baixo, resta-nos a alternativa do auxílio.

Sala das Sessões, 03 de Março de 1986.

À Comissão de Legislação e Constituição, para parecer.
03/03/86
Presidente

VEREADOR ARLINDO LÚCIO DA CUNHA ANDRADE

PROJETO DE LEI Nº 1286

AUTORIZA O FORNECIMENTO DE AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta:

ART. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder uma Sacola de alimentos básicos, semanalmente, aos Funcionários da Prefeitura que recebam até três salários mínimos.

ART. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, Aos 03 Dias do Mês de Março de 1986.

VEREADOR ARLINDO LÚCIO DA CUNHA ANDRADE

JUSTIFICATIVA

Diante da Reforma econômica que apanhou tais funcionários recebendo um salário muito baixo, resta-nos a alternativa do auxílio.

Sala das Sessões, 03 de Março de 1986.

VEREADOR ARLINDO LÚCIO DA CUNHA ANDRADE

CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE
ESTADO DE MINAS GERAIS

N.º

ASSUNTO:- PARECER

SERVIÇO DE SECRETARIA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E CONSTITUIÇÃO

EXAMINEI COM ATENÇÃO O PROJETO DE LEI 12/86, DE AUTORIA DO EMINENTE VEREADOR ARLINDO LÚCIO DA CUNHA ANDRADE.

VERIFICA-SE QUE TRATA DE PROJETO DE ALTO ALCANCE SOCIAL, ONDE S.EXA. PRETENDE ATENDER OS NOBRES SERVIDORES DE NOSSO MUNICIPIO COM A DOAÇÃO DE SACOLAS DE ALIMENTOS PARA TODOS QUE PERCEBEM ATÉ 03 SALARIOS MINIMOS REGIONAIS, QUE DIGA-SE DE PASSAGEM, DEVEM SER, CERCA DE 90 A 95% DO QUADRO.

DE OUTRO LADO, ESTA EM VIGOR AS LEIS QUE DETERMINAM, QUE AO LEGISLATIVO É VEDADO A PROPOSIÇÃO DE LEIS QUE DEMANDAM DESPESAS.

NESTAS CONDIÇÕES, ESTAMOS DIANTE DE TRÊS CAMINHOS A SEGUIR:

a) EMITIR PARECER DECLARANDO INCONSTITUCIONAL O PROJETO EM REFERENCIA,

ou,

b) EMITIR PARECER PARA A DISCUSSÃO E VOTAÇÃO, FICANDO ENTREGUE AO PLENARIO A DELIBERAÇÃO DEFINITIVA,

ou,

c) REMETER COMO INDICAÇÃO AO PREFEITO, PARA SE MANIFESTAR S. EXA. SOBRE A MATERIA.

NESTAS CONDIÇÕES, DEVIDO O ALTO ALCANCE SOCIAL DO PROJETO, ONDE SERÃO BENEFICIADOS OS NOSSOS ILUSTRES SERVIDORES MUNICIPAIS, ENTENDO QUE A CAMARA NA SUA ALTA SABEDORIA, APRECIE O PROJETO EM REFERENCIA.

É MEU PARECER,

SMJ

SALA DAS COMISSÕES, 10 DE MARÇO DE 1986

Câmara para
Substituir o Projeto de
Lei 12/86 e Emenda
da Casa.
Sala das Comissões, 17/03/86

APROVADO

PROJETO DE LEI N.
Aprovado em 1ª Discussão e Votação.
Votação: Favoráveis, Nulos
Contrários, Brancos
SALA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE
Em 17 de março de 1986
Presidente, Secretário, 2º Secretário

À Comissão Redação para parecer.
17 / 03 / 86
Presidente

PROJETO DE LEI N.
Aprovado em 1ª Discussão e Votação.
Favoráveis (6) (7) Nulos Brancos (1)
Contrários
SALA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE
18 de março de 1986
Presidente, Secretário, 2º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

CEP 36.400 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Sub-emenda ao Projeto de Lei nº 12/86.

Acrescente-se onde convier:

A verba necessária ao cumprimento da presente Lei, fica debitada a Lei Orçamentária do ano de 1986.

Sala das Sessões, 18.03.86.

Vereador.

À Comissão de Legislação e Constituição para parecer.

18/03/86

Presidente

À comissão de Legislação e Constituição e de parecer que a sub. emenda deve ser discutida e votada pelo Plenário.

Sala das Sessões, 18 de março de 1986.

APROVADO

Em 18-03-86

Presidente